



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL/SC**

**PORTARIA CONJUNTA Nº001/07, DOS JUÍZOS DE DIREITO DAS 1ª e 2ª
VARAS DA COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL/SC:**

**Mauro Ferrandin, Juiz de Direito da 2ª Vara e Diretor do
Foro desta Comarca e Hildemar Meneguzzi de Carvalho,
Juíza de Direito da 1ª Vara, Infância e Juventude, no uso de
suas atribuições legais e,**

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a orientação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina no sentido de que deva ocorrer a transferência do arquivo desta Comarca para o Arquivo Geral do Poder Judiciário, na Capital;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento de orientações acerca da transferência, entre as quais o lançamento dos processos no SAJ/PG;

CONSIDERANDO a estimativa de ser necessário o manuseio de aproximadamente 1.200 caixas de arquivo;

CONSIDERANDO as fortes chuvas que provocaram o alagamento das salas de arquivo desta Comarca, danificando e umedecendo as caixas com processos arquivados;

RESOLVEM:

1) SUSPENDER os prazos processuais nesta comarca de São Francisco do Sul, SC, nos dias 12 e 13 de abril de 2007, preservando a realização das audiências já designadas;

2) SUSPENDER o expediente externo nesta comarca de São Francisco do Sul, SC, nos dias 12 e 13 de abril de 2007, atendendo aos casos urgentes, em regime de plantão.

Comunique-se ao Excelentíssimo Senhor Doutor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, ao Excelentíssimo Senhor Doutor Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, ao Ministério Público e à Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil.

Solicite-se a divulgação no sítio do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

São Francisco do Sul, 10 de abril de 2007.

MAURO FERRANDIN
Juiz de Direito da 2ª Vara
Diretor do Foro

HILDEMAR MENEGUZZI DE CARVALHO
Juíza de Direito da 1ª Vara, Infância e Juventude